

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

8/CS/26

HASTA PÚBLICA

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Concessão do direito de utilização de sete unidades de acolhimento comercial na praia da Costa Nova do Prado

Índice

1. Objeto do procedimento	2
2. Enquadramento jurídico.....	2
3. Entidade adjudicante	2
4. Órgão competente para a decisão de contratar	2
5. Órgão competente para prestar esclarecimentos	2
6. Disponibilização de Elementos.....	2
7. Modo de apresentação da proposta.....	2
8. Prazo de apresentação da proposta	3
9. Ato público de abertura das propostas.....	3
10. Concorrentes	3
11. Preço base.....	3
12. Documentos da proposta.....	4
13. Esclarecimentos	4
14. Critério de adjudicação	4
15. Relatório preliminar e audiência prévia	6
16. Documentos de habilitação	6
17. Caução.....	6
18. Legislação aplicável.....	7
ANEXO I – PROPOSTA	8
ANEXO II - MODELO – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA (EXPERIÊNCIA)	10
ANEXO III – Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos	11
ANEXO IV - Modelo de declaração	12
ANEXO V – MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO.....	13
ANEXO VI - MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA	14
ANEXO VII - MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO	15
ANEXO VIII - Modelo de declaração do cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do CCP	16

1. Objeto do procedimento

O presente procedimento de Hasta Pública tem por objeto a “**Concessão do direito de utilização de sete unidades de acolhimento comercial na praia da Costa Nova do Prado**”, sitas na Praia da Costa Nova do Prado, em domínio público marítimo, por iniciativa pública, nos termos constantes do caderno de encargos.

As unidades de acolhimento (quiosques) são as seguintes:

- 3 unidades de 5x3 m²
- 4 unidades de 3x2 m²

2. Enquadramento jurídico

O procedimento é realizado por Hasta Pública nos termos do artigo 79.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e regulado de acordo com os artigos n.º 21.º, n.º 4 e 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 aplicando-se subsidiariamente o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as necessárias adaptações.

3. Entidade adjudicante

Entidade adjudicante é o Município de Ílhavo.

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 920 887.

Sede: Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo.

Telefone: 234 329 600

Endereço eletrónico: geralcmi@cm-ilhavo.pt

4. Órgão competente para a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada a 18 de junho de 2026, por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento são da competência da comissão do procedimento, delegada pela Câmara Municipal.

6. Disponibilização de Elementos

1. Todos os elementos relativos ao procedimento encontram-se disponíveis na internet, no sítio institucional do Município de Ílhavo em www.cm-ilhavo.pt
2. Os interessados poderão requerer cópias das peças do presente procedimento no Gabinete de Atendimento Geral, dentro do horário de normal de expediente, até às 15h30, ficando a respetiva emissão sujeita ao pagamento dos valores devidos de acordo com o Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo.

7. Modo de apresentação da proposta

1. As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado e opaco, podendo ser entregues presencialmente no Gabinete de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo ou remetidas por via postal, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.
2. A proposta e os documentos que a constituem, devem ser encerrados em invólucro opaco e

fechado, com identificação do concorrente e ao quiosque que concorre.

3. O invólucro referido no número anterior deverá ser encerrado num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve constar, única e exclusivamente, a identificação da Hasta Pública.

3. A proposta e os documentos que a constituem, devem ser apresentados com todas as páginas numeradas seguidamente e rubricadas, sendo a última assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para representar o concorrente.

4. O sobrescrito exterior deverá conter a identificação do proponente e a menção expressa à designação da concessão.

8. Prazo de apresentação da proposta

1. As propostas deverão ser apresentadas, sob pena de exclusão, até às 15:30 horas, do 30.º (trigésimo) dia a contar da publicação do anúncio no Diário da República (prazo contínuo).

2. As propostas podem ser apresentadas em envelope fechado até ao último dia do prazo, no Gabinete de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo, ou rececionadas por correio, através de carta registada com aviso de receção, desde que, neste último caso, a receção ocorra dentro do referido prazo.

3. Documentos ou quaisquer outros elementos entregues fora do período temporal indicado no n.º anterior, serão desconsiderados para efeitos de apreciação/classificação da proposta.

2. Se o sobrescrito for enviado por serviço postal, o concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não podendo por isso considerar-se tempestivamente apresentados os documentos que deem entrada depois da data e hora limites referidas no n.º 1.

9. Ato público de abertura das propostas

1. O ato público de abertura das propostas terá lugar às 10h00 do primeiro dia útil após o termo do prazo de apresentação das propostas, em cerimónia pública, perante a comissão para o efeito nomeada pelo Câmara Municipal de Ílhavo, podendo a esse ato assistir quaisquer interessados.

2. Estando a comissão reunida para o ato público, os envelopes das propostas e documentos serão abertos conforme a sua ordem de entrada e rubricados em todas as suas páginas por todos os elementos da comissão, no caso das propostas que possam ser decompostas, e na primeira e última página no caso das propostas indecomponíveis.

3. Seguidamente será concedido um período para análise das propostas pelos concorrentes que apresentaram proposta, presentes no ato público.

4. Do ato público de abertura das propostas será lavrada o Auto de Receção de Propostas.

10. Concorrentes

Podem concorrer todos os interessados, sejam pessoas singulares ou coletivas, desde que não tenham dívidas para com o Município de Ílhavo e tenham a sua situação contributiva e tributária devidamente regularizada.

11. Preço base

- Quiosques 5x3 m²: 355,00 €/mês
- Quiosques 3x2 m²: 168,00 €/mês

(Acresce IVA à taxa legal em vigor)

12. Documentos da proposta

A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:

1. Proposta, elaborada em conformidade com o Anexo I;
2. Declaração de compromisso de honra relativa à experiência (Anexo II) e respetivos comprovativos;

A falta de apresentação desta declaração e comprovativos não determina a exclusão da proposta, implicando a atribuição de 0 pontos ao fator experiência.

3. Declaração de aceitação do caderno de encargos (Anexo III);
4. Modelo de declaração do cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do CCP, Anexo VIII.
5. Os documentos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;
6. Os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante(s) com poderes para o(s) obrigar, nos termos legais aplicáveis.

13. Esclarecimentos

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas os interessados deverão solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. Os pedidos de esclarecimentos e lista de erros e omissões deverão ser apresentados por escrito, através de email dirigido para o endereço geralcmi@cm-ilhavo.pt, ou mediante requerimento a apresentar no Atendimento Geral do Municipal de Ílhavo, com referência ao presente procedimento, devendo o interessado identificar-se e indicar o seu endereço e número de telefone.
3. Caso seja indicado endereço eletrónico (email) presume-se que o interessado presta o seu consentimento na utilização dos meios eletrónicos em comunicações futuras
4. O órgão competente para prestar esclarecimentos é a Comissão, o qual detém também competência para propor à Câmara Municipal a retificação das peças da hasta pública, caso a mesma se afigure necessária. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

14. Critério de adjudicação

Afetação: Os quiosques destinam-se à venda de farturas, bolacha americana, gelados, gofres e outros produtos tradicionais locais e regionais, com exclusão de mariscos, bivalves e similares.

Os quiosques com dimensões de 5 × 3 m são destinados única e exclusivamente à venda de farturas.

Critério: Proposta economicamente mais vantajosa (multifator), sendo adjudicada a proposta que obtenha a **classificação final mais elevada**.

Fatores de avaliação: A avaliação das propostas é feita com base nos seguintes fatores:

- Fator preço (renda mensal) — 40%
- Fator experiência — 60%

Fórmula: $CF = (Pç \times 0,40) + (Ex \times 0,60)$

em que:

- **CF** — Classificação Final
- **Pç** — Pontuação do fator preço
- **Ex** — Pontuação do fator experiência

Preço (renda):

Escala 5x3 m ²	Escala 3x2 m ²	Pontuação
≥ 955,01 €	≥ 768,01 €	100
755,01 € até 955,00 €	568,01€ até 768,00 €	75
555,01 € até 755,00 €	368,01 € até 568,00 €	50
355,01 € até 555,00 €	168,01 € até 368,00 €	25
= 355,00€	= 168,00 €	0

Experiência: Para efeitos de avaliação, entende-se por experiência o exercício comprovado de atividade de:

- exploração de quiosques,
- venda de faturas,
- ou atividades similares de restauração ligeira / street food.

No caso das unidades de **5x3 m²**, a experiência será avaliada exclusivamente com base na atividade de **venda de faturas**.

Escala	Pontuação
≥ 15 anos	100
6–14 anos	75
3–5 anos	50
1-2 anos	25
< 1 ano ou sem experiência	0

A experiência deve ser indicada na **declaração sob compromisso de honra**, devidamente acompanhada dos documentos comprovativos.

A não apresentação da declaração e comprovativos implica a atribuição de 0 pontos no fator experiência

Critério de desempate: Em caso de empate na classificação final das propostas:

1. Prevalece a proposta com maior renda;
2. Se o empate se mantiver, prevalece a proposta com maior experiência;
3. Se ainda subsistir empate, será realizado sorteio.

Método do sorteio: O sorteio será realizado presencialmente, através de extração aleatória de bolas numeradas, correspondentes aos concorrentes empatados.

A convocatória será efetuada através de correio eletrónico, com indicação da data, hora e local, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência.

Do sorteio será lavrada ata, a qual será assinada pelos membros da comissão presentes e pelos representantes dos concorrentes, sendo posteriormente disponibilizada no relatório preliminar.

15. Relatório preliminar e audiência prévia

1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos, representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, e termos e condições.
2. Após a análise das propostas, a comissão do procedimento elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual propõe a ordenação das mesmas.
3. São excluídas as propostas que sejam apresentadas fora do prazo, que não contenham os documentos exigidos no ponto 12, ou que não respeitem as normas do respetivo anúncio e caderno de encargos.
4. Elaborado o relatório preliminar, a comissão procede à audiência prévia, enviando-o a todos os concorrentes e concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem por escrito, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos.
5. Cumprindo o disposto no número anterior, a comissão elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo da audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.
6. Se da audiência prévia resultar uma necessidade de alteração da ordenação das propostas constantes do relatório preliminar, haverá lugar a nova audiência prévia, antes da emissão do relatório final de análise das propostas.

16. Documentos de habilitação

1. O Cocontratante deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, sendo de 5 (cinco) dias o prazo para a supressão de irregularidades.
2. O Cocontratante deve apresentar:
 - a) Declaração de inexistência de impedimentos, conforme modelo constante do Anexo IV ao presente programa;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra em situação de incumprimento de obrigações legais, designadamente:
 - Certidão de situação regularizada perante a Segurança Social;
 - Certidão de situação regularizada perante a Autoridade Tributária;
 - Certificado do registo criminal da pessoa singular ou, tratando-se de pessoa coletiva, da entidade e dos titulares dos respetivos órgãos sociais em efetividade de funções;
 - c) Documento comprovativo de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), quando aplicável.
3. Para efeitos de celebração do contrato, o adjudicatário deve indicar a(s) pessoa(s) que o representará(ão), incluindo os respetivos elementos de identificação.
4. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

17. Caução

1. Sob pena de a adjudicação caducar, o Cocontratante deverá prestar caução através de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, no prazo de 10 dias após a notificação da decisão de adjudicação, conforme escolha do adjudicatário, nos termos definidos no artigo 90.º do CCP, devendo ser adotado, para o efeito, um dos modelos, anexos V ao VII do programa de hasta pública;

2. A caução será no montante de 2% do valor das rendas, considerando-se como tal, o valor da renda mensal multiplicada pelos 60 meses.

18. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente programa da hasta pública, aplica-se as disposições constantes no Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto, o disposto na Lei da Água (aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, na Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, e em tudo o que não estiver especialmente regulado, supletivamente, o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo

Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

ANEXO I – PROPOSTA

1. Identificação do concorrente

Nome / Denominação Social
NIF / NIPC
Morada
Código Postal
Localidade
Telefone
Email
Representante Legal
Documento de identificação

2. Identificação do Quiosque a que concorre (ver as plantas dos locais no caderno de encargos)

- ☐ Quiosque 5x3 m² (n.º 1)
- ☐ Quiosque 5x3 m² (n.º 2)
- ☐ Quiosque 5x3 m² (n.º 3)
- ☐ Quiosque 3x2 m² (n.º 4)
- ☐ Quiosque 3x2 m² (n.º 5)
- ☐ Quiosque 3x2 m² (n.º 6)
- ☐ Quiosque 3x2 m² (n.º 7)

3. Proposta financeira

Renda mensal proposta: € _____ / mês

4. Tipo de exploração

O concorrente propõe instalar um estabelecimento destinado à comercialização de:

- ☐ Farturas para quiosques 5x3 m²
- ☐ Bolacha americana
- ☐ Gelados
- ☐ Gofres
- ☐ Outros produtos alimentares tradicionais (com exclusão de mariscos, bivalves e similares):

5. Declaração

Declaro que aceita todas as condições estipuladas no programa do procedimento e caderno de encargos, obrigando-se ao seu cumprimento.

Mais declaro que renuncia a foro especial, e se submete em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[Local], [data] Assinatura:

ANEXO II - MODELO – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA (EXPERIÊNCIA)

Nome / Denominação
Social
NIF / NIPC
Morada
Código Postal
Localidade
Telefone
Email
Representante Legal
Documento de identificação

DECLARA, sob compromisso de honra, para efeitos de participação no procedimento de concessão de exploração de quiosques, que:

1. Experiência profissional

Possui experiência na atividade de:

- ☐ Exploração de quiosques
- ☐ Venda de faturas
- ☐ Atividades similares de restauração ligeira / street food

(assinalar o aplicável)

2. Duração total da experiência _____ **anos** (Indique o número total de anos de experiência)

3. Descrição resumida da experiência

(Indicar atividades mais relevantes e datas)

3. Veracidade

Mais declara que:

- A informação prestada é **verdadeira e completa**
- Tem conhecimento de que a prestação de falsas declarações pode determinar a **exclusão do procedimento**

4. Documentos comprovativos da experiência declarada

(Numerar e identificar)

[Local], [data] Assinatura:

ANEXO III – Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos

1., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento para a “**Concessão do direito de utilização de sete unidades de acolhimento comercial na praia da Costa Nova do Prado**”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2)..... se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
3. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) **Não se encontra em estado de insolvência**, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) **Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (4);
 - c) **Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos** devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (5);
 - d) **Que não possui qualquer dívida vencida ou por liquidar, para com o Município de Ílhavo.**
4. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia.
5. O declarante concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 93.º do DL 280/2007, na sua redação atual, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 4 desta declaração.
6. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

..... (local), (data), [assinatura].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração
- (4) Declarar consoante a situação
- (5) Declarar consoante a situação

ANEXO IV - Modelo de declaração

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de **Concessão do direito de utilização de sete unidades de acolhimento comercial na praia da Costa Nova do Prado**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55º do CCP:.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal

..... [Local],..... [data]..... [Assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO V – MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euro: €

Vai....., residente (ou com escritório) em, na, depositar na(sede, filial, agência ou delegação) da (Instituição), a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a **Concessão do direito de utilização de sete unidades de acolhimento comercial na praia da Costa Nova do Prado**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 89º do Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Este depósito, fica à ordem do Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506920887, com sede na Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, ao qual deve ser remetido o respetivo conhecimento.

(Data)

(Assinatura)

ANEXO VI - MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ..., com sede em ..., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ..., com capital social de ..., presta a favor de ..., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a ...(percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (designação empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com o Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 920887, com sede na Avenida 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, vai outorgar e que tem por objeto a **Concessão do direito de utilização de sete unidades de acolhimento comercial na praia da Costa Nova do Prado**

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação do Município de Ílhavo, sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (designação da empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos no Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro.

Data.

O BANCO

Assinatura

(com sede em) ou (Agência de)

ANEXO VII - MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros ... (*designação da companhia de seguros*)....., com sede em ...(*local*)....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ..., com capital social de ..., presta a favor do Município de Ílhavo, e ao abrigo de contrato de seguro – caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a ...(percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela Município de Ílhavo vai outorgar e que tem por objeto a **Concessão do direito de utilização de sete unidades de acolhimento comercial na praia da Costa Nova do Prado.**

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia, no prazo de cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do Município de Ílhavo, sem que este tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (*designação da empresa adjudicatária*) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros, não pode opor ao Município de Ílhavo quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro.

Data

O BANCO / SEGURADORA

Assinatura

(com sede em)

ou

(Agência de)

OBS: Qualquer rasura deve ser ressalvada e as assinaturas dos Diretores, ou quaisquer outras pessoas com

ANEXO VIII - Modelo de declaração do cumprimento do disposto no artigo 419.º-A do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o contrato n.º ... relativo à **“Concessão do direito de utilização de sete unidades de acolhimento comercial na praia da Costa Nova do Prado”** com trabalhadores que cumpram com as exigências constantes do artigo 419.º-A do CCP.

2 - Declara também que, caso o gestor do contrato designado pelo Contraente Público o solicite, apresentará, no prazo que lhe for definido, cópia dos respetivos contratos de trabalho dos trabalhadores afetos à execução do presente contrato de concessão.

3 - O declarante tem pleno conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

.. (local),... (data),... [assinatura].__